



GOVERNO MUNICIPAL
Morada Nova
de todos nós

LEI Nº 1.338/2006

Denomina DE SEBASTIÃO NOBRE SOBRINHO O POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE BOA ÁGUA, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **SEBASTIÃO NOBRE SOBRINHO**, o Posto de Saúde do distrito de Boa Água, neste Município, conforme justificativa anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MORADA NOVA, em 11 de Dezembro de 2006.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Sr. **SEBASTIÃO NOBRE SOBRINHO**, nasceu em 27 de novembro de 1949, filho do casal José Nobre de Brito e Maria Ferreira Segunda.

Casou-se com a Sra. Maria Arina da Silva Nobre e com ela teve uma família feliz e constituída de 04 (quatro) filhos: *Leonardo da Silva Nobre, Maria Eliane da Silva Nobre, Francisco Leomar da Silva Nobre e Maria Eliene da Silva Nobre.*

Durante toda sua vida, o Sr. Sebastião Nobre Sobrinho devotou-se a ajudar os mais necessitados, mesmo também sendo ele um humilde agricultor, no entanto, tal fato não o impedia de praticar caridades em favor de quem precisasse e o procurasse.

Pessoa querida e respeitada no seio de sua comunidade, fazendo o que tivesse ao seu alcance para o engrandecimento de seu distrito.

Desta forma, achamos que é nosso dever reconhecermos as pessoas que, de uma forma ou de outra, batalhou pelo desenvolvimento de sua comunidade, e como conseqüência do nosso Município, por isso, esperamos, sinceramente que esta Casa de leis, zelando sempre pelo bom nome do nosso Município, reconheça todo o trabalho desenvolvido pelo Sr. Sebastião Nobre Sobrinho e preste-lhe esta homenagem, aprovando referido projeto de lei.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Vereador PT